



PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE SANTA ISABEL DO IVAÍ - PARANÁ

Portaria Nº 5/2020

A DOUTORA CHÉLIDA ROBERTA SOTERRONI HEITZMANN, JUÍZA DE DIREITO NESTA COMARCA DE SANTA ISABEL DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI e,

CONSIDERANDO o artigo 54, §§ 4º, 5º e 6º, que dispõe sobre os dias e horários diferenciados de atendimentos das serventias do foro extrajudicial;

CONSIDERANDO o Ofício-Circular nº. 182/2017-GC, de que havendo o fechamento da rede bancária, o atendimento ao público nas serventias extrajudiciais se torna facultativo, e, em caso de se optar pelo fechamento, o fato deverá ser comunicado ao respectivo Dr. Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial;

CONSIDERANDO que a rede bancária desta comarca de Santa Isabel do Ivaí funcionará a partir das 12:00 horas no dia 26.02.2020, e não funcionará no dia 24.02.2020;

CONSIDERANDO o comunicado geral das serventias do foro extrajudicial desta comarca de Santa Isabel do Ivaí (Serviço de Registro de Imóveis, Tabelionato de Notas e de Protesto de Títulos, Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais e Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas, Distrital de Planaltina do Paraná e Distrital de Santa Mônica), em optar por seguir o atendimento bancário.

R E S O L V E:



HOMOLOGAR o horário de atendimento das serventias do foro extrajudicial desta comarca de Santa Isabel do Ivaí no dia 26.02.2020 a partir das 13:00 horas; e o fechamento no dia 24.02.2020, ressalvados os atos urgentes.

Publique-se. Registre-se.

Comunique-se à Douta Corregedoria Geral da Justiça do Paraná.

DADA E PASSADA nesta cidade e Comarca de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, aos vinte e um (21) dias do mês de fevereiro (02) do ano dois mil e vinte (2020). Eu _____, Caroline Mourão Viudes, Assistente da Direção do Fórum, que a fiz digitar.

Chélida Roberta Soterroni Heitzmann

Juíza de Direito